



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 01 de 21 de junho de 2022.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), do Instituto Federal da Bahia (IFBA), consoante autorização da Magnífica Reitora de no Processo SEI 23278.004443/2022-39 GABINETE.REI, e, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, e na Orientação Normativa do MPOG nº 2, de 24 de Junho de 2016, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva do seu quadro de estagiários de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público, estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos Cursos Superiores relacionados no Quadro de Vagas (Anexo III) reconhecidos pelo Ministério da Educação, que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais para realização do estágio.
- 1.3 A carga horária semanal poderá ser cumprida em regime de teletrabalho com adesão ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do DECRETO Nº 11.072, DE 17 DE MAIO DE 2022.
- 1.4 O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo III).
- 1.5 O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES) terá acréscimo de 01 (um) ponto na pontuação neste Processo Seletivo Público, conforme estabelecido pela Portaria IFBA nº 1.893, de 20 de novembro de 2014.
- 1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFBA.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

- 2.1 Para a carga horária de 20 horas semanais, o estudante contratado para o estágio de Graduação receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.
- 2.2 O estagiário contratado fará jus a Auxílio Transporte no valor de R\$ 10 (dez reais) por dia de deslocamento, bem como seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado de 30 dias por ano.
- 2.3 O estagiário só fará jus a Auxílio Transporte na hipótese de cumprimento da carga horária em regime presencial.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 Caso surja a necessidade futura superior à três vagas, será garantido o direito à reserva de vagas para candidato negro e pessoas com deficiência, em conformidade com o previsto no Decreto nº 9.427/18.
- 3.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento da vagas de estágio mediante comprovação de compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 3.3 Às pessoas autodeclaradas Preto(a)/Pardo(as) é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento da vaga de estágio mediante autodeclaração.
- 3.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.
- 3.5 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas autodeclaradas Preto(a)/Pardo(a).
- 3.6 O/a candidato/a que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, na ocasião de seu chamamento para contratação apresentar no ato da entrega da documentação de que trata o item 4.3, o laudo médico, em formato PDF, que ateste a sua condição.
- 3.6.1 O laudo médico deverá ser digitalizado diretamente do original (se físico) ou, se digital, conter a assinatura eletrônica do médico responsável com a devida autenticação e mecanismo de conferência da autenticidade, bem como ser legível em todos os casos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10).
- 3.6.7 O laudo médico deve conter o nome e CPF do/a candidato/a, bem como o nome, a assinatura, o carimbo (se físico) e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo médico.
- 3.7 O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), se atender a essa condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado de que trata o presente edital.
- 3.8 O/A candidato/a que desejar concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 3.4 e 3.5 deste edital, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.9 O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas, em quaisquer das duas modalidades, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.10 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência e Preto(a)/Pardo(a).
- 3.11 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada à pessoa com deficiência implicará na sua substituição pelo/a candidato/a com deficiência classificado/a na sequência, desde que haja candidato/a classificado/a nessa condição.
- 3.12 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada à pessoa Preta/Parda implicará na sua substituição pelo/a Preto(a)/Pardo(a) classificado/a na sequência, desde que haja candidato/a classificado/a nessa condição.
- 3.13 Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência classificados/as para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as para o cargo de estagiário de nível médio.
- 3.14 Na hipótese de não haver candidatos/as Preto(a)/Pardo(a) para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as para o cargo de estagiário de nível médio.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo Público ocorrerão entre os dias 22/06/2022 a 30/06/2022

4.2 Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

- a) Preenchimento e envio da Ficha de Inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://portal.ifba.edu.br/prodin/editais/doc>.
- b) Currículo (contendo as orientações do Anexo II);
- c) Atestado de Matrícula

d) Histórico curricular do curso

4.3 Os seguintes documentos são necessários para a formalização do contrato, no caso de aprovação para contratação:

a) Atestado de matrícula (carimbado e assinado pela instituição de ensino)

b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição de ensino)

c) Cópia da carteira de identidade;

d) CPF

e) Cópia da Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Cópia do Comprovante de endereço;

g) Cópia do Comprovante de dados bancários da conta corrente do estagiário na qual será efetuado o pagamento da bolsa;

h) Atestado de saúde ocupacional que o declare apto para as atividades do estágio;

i) Comprovante de atualização do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) referente ao semestre corrente, quando aplicável.

g) e outros solicitados pela Coordenação de Contratações Temporárias do IFBA (COTEMP) quando de sua convocação.

4.4 As documentações listados no item 4.2 devem ser anexados ao formulário de inscrição disponibilizado no endereço <https://portal.ifba.edu.br/prodin/editais/doc>.

5 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas:

5.2 Análise de documentos (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA);

5.3 Entrevista individual (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA).

5.4 Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações para classificação em cada etapa estão descritos no Anexo IV.

5.5 Os candidatos aprovados na etapa de análise de documentos serão classificados para a etapa de entrevista individual por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação, cumulativa, obtida na referida etapa de avaliação.

5.6 Serão classificados para entrevista individual, para o cargo de Estagiário Analista de Tecnologia da Informação os 08 (oito) primeiros colocados na etapa de Análise de Documentos.

5.7 A convocação será feita através de divulgação no endereço <https://portal.ifba.edu.br/prodin/editais/doc> e por meio do e-mail fornecido na ficha de inscrição, durante o período previsto no cronograma (item 6).

5.8 É de responsabilidade de cada candidato verificar seu e-mail e o endereço eletrônico acima.

5.9 Em caso de igualdade na nota final do presente Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

a) Maior idade

b) Candidato contemplado pelo ProUni ou FIES;

c) Maior nota na entrevista individual;

d) Maior nota na análise de documentos

5.10 Os candidatos aprovados não convocados para contratação, comporão o cadastro de reserva.

6. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

N.	ETAPA	DATA
1	Inscrições	22/06/2022 à 01/07/2022
2	Análise de Documentos	04/07/2022 a 07/07/2022
3	Resultado da análise	08/07/2022
4	Período de interposição de recurso da etapa 3 (Anexo IV)	08/07/2022 a 12/07/2022
5	Entrevista individual	13/07/22 a 14/07/2022
6	Divulgação do resultado final	15/07/2022
7	Período para interposição de recurso da etapa 6 (Anexo V)	18/07/2022 a 19/07/2022
8	Convocação para contratação	20/07/2022

6.2 O prazo para impugnação (Anexo IV) do presente edital será até o dia 30/06/2022.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público, serão divulgados nas datas previstas no cronograma, (item 6) no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/prodin/editais/doc>.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem

de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir na PRODIN durante o prazo de validade definido neste Edital.

8.2 Na ocasião da apresentação do candidato aprovado para a sua contratação, o estudante será convocado a entregar os documentos abaixo relacionados na Reitoria do IFBA, situada à Avenida Araújo Pinho, nº 39 ó Canela ó Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

- a) Atestado de matrícula (carimbado e assinado pela instituição de ensino);
- b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição de ensino);
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF
- e) Cópia da Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Cópia do Comprovante de endereço;
- g) Cópia do Comprovante de dados bancários da conta corrente do estagiário na qual será efetuado o pagamento da bolsa;
- h) Comprovante de atualização do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) referente ao semestre corrente, quando aplicável.
- i) Atestado de saúde ocupacional que o declare apto para a atividade de estágio na sua área de aprovação.
- j) outros solicitados pela Coordenação de Contratações Temporárias do IFBA (COTEMP) quando de sua convocação.

8.3 Poderão ser aproveitados os documentos entregues na etapa de inscrição, desde que estejam atualizados ou tenham sido emitidos pela instituição de ensino a menos de 90 dias corridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O estágio, regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

9.2 A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA e/ou com os princípios éticos e legais da administração pública.

9.3 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5 A classificação fora do número de vagas disponíveis gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PRODIN/IFBA, ajustando-se às normas legais.

Luzia Matos Mota
Reitora

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 6 PRODIN/IFBA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SUPERIOR

A Ficha de Inscrição será preenchida pelo candidato exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://portal.ifba.edu.br/prodin/editais/doc>.

Os dados solicitados por meio do formulário eletrônico são:

- Nome do candidato;
- E-mail
- Telefone;
- Endereço;
- CPF;
- RG, Órgão emissor, UF e data da emissão;
- Instituição de Ensino;
- Curso;
- Período do curso;
- Indicação do Programa de incentivo à educação do Governo Federal do qual é beneficiário, se pertinente;
- Declaração sobre ser pessoa preta/parda, se pertinente;
- Declaração sobre portar necessidade especial, se pertinente;
- Anexos: Currículo, atesto de matrícula, Histórico curricular do curso.

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

Informações necessárias para o currículo

OBJETIVOS PROFISSIONAIS

- Este tópico visa responder basicamente duas perguntas: em qual área você deseja atuar? Quais as suas expectativas nesta etapa da carreira?

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Exemplo:

Nome do curso: Bacharelado em Análise de Sistemas

Instituição: UFBA (Salvador/BA)

Semestre: 4º

QUALIFICAÇÕES

Exemplo I:

- configuração de ambientes de rede;
- formatação de equipamentos e instalação de aplicativos;
- atendimento a chamados;
- atualização do website.

Exemplo II:

- produção de documentação de sistemas e dicionários de dados;
- coleta de informações sobre o público interno e externo da organização a fim de elaborar apostilas e materiais de apoio ao treinamento;

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**Exemplo:**

Cargo ocupado: Estagiário de Análise de Sistemas

Nome da empresa: SERPRO Salvador/BA

Atividades desenvolvidas: Manutenção de Redes, impressoras e Scanners, Atendimento e suporte a usuários.

CURSOS**Exemplo:**

Nome do curso: Administração de Bancos de Dados - SQL Server

Instituição: UFBA (Salvador/BA)

Carga horária: 60 horas

Duração: abr a jun/2019

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

- Se possível, indicar também os softwares e linguagens, bem como o nível de domínio (avançado, intermediário ou básico).

Exemplos:

Avançados: Dispositivos: Desktops, notebooks, tablets, smartphones.;

Intermediários: Redes: Internet, roteador, switch, cabeamento, ponto de rede, firewall, Wi-Fi; Impressoras: Jato tinta, laser, multifuncional e scanner;

Básicos: Servidores: E-mail, sistemas operacionais, banco de dados, nobreaks, armazenagem e backup; Telefonia: Linha telefônica, cabeamento, aparelhos e VoIP.

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

Vaga	Atividades supervisionadas	Vaga	Requisitos	
			Obrigatórios	Diferenciais
Analista de T.I.	<p>Auxiliar no mapeamento de processos (BPM); Elaborar dashboards para a Gestão por Processos; Executar atividades de apoio e suporte correlatas.</p> <p>Descrição detalhada das atividades: Mapear processos utilizando o software Bizagi Modeler; Elaborar e manter atualizado os dashboards, utilizando software de business intelligence; Participar de reuniões online; Criar e manter organizado o drive contendo os documentos; Criar e manter atualizadas as planilhas de controle; Consultar documentação técnica para auxiliar nos trabalhos; Roteirizar manuais com os fluxos; Elaborar bases de conhecimento; Auxiliar em capacitações e orientações; Auxiliar em publicações no website.</p>	01	<p>Cursando a partir do 3º semestre de:</p> <p>Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; (outros cursos superiores na área de Tecnologia da Informação)</p>	<p>Conhecimento em mapeamento de processos e no software Bizagi Modeler; Conhecimento em ciência de dados e em software de business intelligence; Conhecimento em pacote de software de escritório; Conhecimento em HTML e edição de site.</p>
			<p>Possuir raciocínio lógico; Demonstrar agilidade; Demonstrar capacidade de organização; Trabalhar em equipe; Evidenciar foco; Desenvolver raciocínio abstrato.</p>	

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Vaga Analista de TI					
Etapa	Item avaliado	Pontuação mínima para classificação*	Pontuação máxima para classificação*		
Análise de documentos	Histórico Escolar (disciplinas cursadas, notas e escore ou média global, etc.)	10	20	40	100
	Currículo (organização e apresentação, objetividade, cursos na área, conhecimentos e experiências, etc.)	10	20		
Entrevista	Segurança, conhecimento da área de estágio, pontualidade, urbanidade, respeito	10	20	60	

Vaga Analista de TI			
individual	Comunicação, clareza e organização das ideias	10	20
	Alinhamento de interesses (história pessoal e de formação, interesses pessoais e profissionais, maturidade e objetivos de formação profissional)	10	20

*As pontuações para cada item serão atribuídas segundo avaliação dos profissionais da PRODIN.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Endereço para envio: prodin@ifba.edu.br

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Etapa do processo seletivo (ver item 6):	

Argumentação:

Não ultrapasse o espaço delimitado no quadro abaixo.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **ELIS FABIA LOPES CABRAL, Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional**, em 21/06/2022, às 11:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 22/06/2022, às 09:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2375136** e o código CRC **CE9EFA38**.